



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3496 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$265.833,13 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$265.833,13 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.193	Programa Financiamento de Atenção Primária a Saúde do Estado do RJ (PREFAPS)	
3.3.90.34.00.00.00.00.110	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	265.833,13

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação, no valor de **R\$265.833,13 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos)**, sendo R\$ 262.850,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) referente à transferência de recursos financeiros para o Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS) depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.703-3 em 30/07/2021 e mais R\$ 2.983,13 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e treze) referente ao Rendimento. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 2348 de 15 de julho de 2021 e Anexo Único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº065/GP/2021
Projeto de Lei nº188/2021
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde do Estado do RJ (PREFAPS)
Código de Classificação (Transf. PREFAPS)	1.7.1.8.03.1.1.39.00.00 – R\$ 262.850,00
Código de Classificação (Rend. PREFAPS)	1.3.2.1.00.1.1.21.00.00 – R\$ 2.983,13
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Janeiro até julho/21
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	265.833,13
Total Considerado no Excesso	265.833,13
Fonte de Recurso	(110)Transferência do Fundo Estadual de Saúde (PREFAPS)